



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 248/2024

Sessão do dia 28/05/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 199/2024 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: LEANDRO RICARDO BENTO

Fundamento Legal: 266 CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria desclassificado para o art. 261-A e apenado com 7 dias (sete) de suspensão, já com a aplicação do art. 182 do CBJD.

Oitiva do Denunciado.

Requerida a baixa dos Autos pela Procuradoria.

DENUNCIADO: JOSE RAFAEL JUNIO DE ARAÚJO

Fundamento Legal: artigo 266 CBJD

DENUNCIADO: PAULO GUSTAVO RIVELINI

Fundamento Legal: artigo 266 CBJD

AUTOS Nº 231/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: GUILHERME JENZURA TROG - ATLETA - BID: 773802

Fundamento Legal: ARTIGO 254-A CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria de votos apenado com 2 (duas) partidas de suspensão.

DENUNCIADO: ALEXANDRE MARRA - ATLETA - BID: 829600

Fundamento Legal: ARTIGO 257 CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada advertência pela desclassificação para o art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: ARAUCARIA S.A.F S/A

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvida.

AUTOS Nº 256/2024 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: FRANCISCO CARLOS DE SA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 248/2024

Fundamento Legal: ART. 243-F, §1º

Decisão - Comissão: Por unanimidade desclassificado para o art. 258 e aplicada advertência.

Oitiva do Denunciado.

AUTOS Nº 274/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL

Fundamento Legal: 191

Decisão - Comissão: Por unanimidade votos aplicada pena pecuniária de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto cujo recolhimento deverá ser feito em 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

RICHARD TOMAL FILHO
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR